Fls: Nº 07
Proc: Nº 1406/2021

BARUERI
CIDADE INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE
NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.849, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N.º 2.799, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AO ESTABELECIMENTO DE ENSINO QUE ESPECIFICA."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Passa o artigo 1º da Lei n.º 2.799, de 25 de fevereiro de 2021, a viger com a seguinte alteração:

"**Art. 1º.** Passa a Escola Municipal de Ensino Infantil, do Jardim Tupanci, situada na Rua Terra, 326, a denominar-se oficialmente:

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA "SEU ZEQUINHA".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 25 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Barueri, 16 de agosto de 2021.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA
2 / 8 / 202

Rua Prof. João da Matta e Luz, 84
CEP 06401-110 - Centro - Barueri - SP
juridico@barueri.sp.gov.br